



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

É com grande satisfação e compromisso com o desenvolvimento ordenado e sustentável de nosso município que encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que versa sobre a fixação do perímetro urbano de Paraguaçu-MG.

Este projeto é resultado de um profundo trabalho de análise e planejamento realizado por nossa equipe técnica.

A delimitação do perímetro urbano é um passo crucial na gestão eficiente do crescimento urbano, assegurando que o desenvolvimento do município ocorra de maneira equilibrada e harmoniosa, respeitando tanto as necessidades de expansão quanto a preservação de nosso patrimônio natural e cultural.

Dentre os principais objetivos deste Projeto de Lei, destacam-se:

1. Ordenamento do Crescimento: O perímetro urbano estabelecido servirá como guia para o desenvolvimento de novos empreendimentos e infraestruturas, evitando expansões desordenadas que possam comprometer a qualidade de vida dos cidadãos.

2. Preservação Ambiental: Ao delimitar áreas para o crescimento urbano, também garantiremos a proteção de ecossistemas sensíveis e recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e a mitigação dos impactos negativos.

3. Melhoria na Qualidade de Vida: A concentração planejada de atividades urbanas facilitará a oferta de serviços públicos essenciais, como educação, saúde, transporte e lazer, melhorando a qualidade de vida de todos os habitantes de Paraguaçu.

4. Estímulo ao Desenvolvimento Econômico: O planejamento adequado do perímetro urbano contribuirá para a atração de investimentos, o fortalecimento do comércio local e a geração de empregos, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

Conclamo os nobres vereadores a analisarem o presente Projeto de Lei com a atenção que a importância do tema requer, e a debaterem suas disposições de maneira construtiva e aberta, visando sempre o bem-estar de nossa comunidade.

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Acredito que, por meio de nosso trabalho conjunto, seremos capazes de contribuir para um futuro promissor para Paraguaçu e para as futuras gerações.

Conto com o comprometimento de todos em conduzir esse processo de forma transparente e responsável.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 10 de agosto de 2023.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**

*Gabriel Pereira de Moraes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PROJETO DE LEI Nº 040 /DE 2023

Fixa o Perímetro Urbano do Município de Paraguaçu/MG, e dá outras providências.

**Art. 1º** - O perímetro urbano do Município de Paraguaçu, com área de 12.292.080 m<sup>2</sup> (Doze milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta metros quadrados), fica assim delimitado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.619.128,99m** e **E 423.207,72m**; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 172°09'26" e 33,27 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.619.096,03m** e **E 423.212,26m**; 175°55'36" e 321,11 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.618.775,73m** e **E 423.235,07m**; 202°04'40" e 74,31 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.618.706,87m** e **E 423.207,14m**; 145°43'35" e 175,64 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.618.561,73m** e **E 423.306,05m**; 166°38'14" e 635,35 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.617.943,58m** e **E 423.452,89m**; 138°28'05" e 363,66 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.617.671,35m** e **E 423.694,01m**; 36°00'09" e 131,44 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.617.777,68m** e **E 423.771,27m**; 54°13'45" e 166,21 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.617.874,84m** e **E 423.906,13m**; 46°04'38" e 94,78 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.617.940,59m** e **E 423.974,40m**; 26°45'09" e 80,71 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.618.012,66m** e **E 424.010,73m**; 3°49'30" e 100,88 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.618.113,32m** e **E 424.017,46m**; 24°59'25" e 75,67 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.618.181,91m** e **E 424.049,43m**; 45°43'15" e 96,68 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.618.249,41m** e **E 424.118,65m**; 57°15'47" e 108,20 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.618.307,92m** e **E 424.209,66m**; 67°09'54" e 178,73 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.618.377,28m** e **E 424.374,38m**; 145°10'18" e 660,67 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.617.834,96m** e **E 424.751,70m**; 82°06'51" e 277,99 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.617.873,10m** e **E 425.027,06m**; 57°12'53" e 458,36 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.618.121,30m** e **E 425.412,41m**; 162°20'31" e 269,40 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.617.864,59m** e **E 425.494,13m**; 178°38'11" e 429,45 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.617.435,26m** e **E 425.504,35m**; 116°06'37" e 1.443,08 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.616.800,16m** e **E 426.800,16m**; 222°02'11" e 482,79 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.616.441,58m** e **E 426.476,88m**; 214°39'10" e 436,09 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.616.082,85m** e **E 426.228,92m**; 213°53'21" e 789,42 m até o vértice **25**, de coordenadas **N**

Calvin Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

7.615.427,54m e E 425.788,75m; 206°15'23" e 367,01 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.615.098,40m e E 425.626,39m; 290°01'46" e 121,49 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.615.140,01m e E 425.512,25m; 271°41'57" e 171,33 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.615.145,09m e E 425.341,00m; 253°02'56" e 150,20 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.615.101,30m e E 425.197,33m; 173°29'17" e 277,84 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.614.825,25m e E 425.228,84m; 134°40'36" e 132,80 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.614.731,88m e E 425.323,27m; 223°02'43" e 95,77 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.614.661,89m e E 425.257,90m; 227°40'06" e 92,96 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.614.599,29m e E 425.189,18m; 305°55'37" e 114,48 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.614.666,46m e E 425.096,48m; 227°12'11" e 205,46 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.614.526,87m e E 424.945,72m; 334°26'46" e 489,08 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.614.968,11m e E 424.734,75m; 297°48'36" e 292,49 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.615.104,57m e E 424.476,04m; 197°26'56" e 113,92 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.614.995,89m e E 424.441,88m; 219°45'33" e 145,15 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.614.884,31m e E 424.349,05m; 234°12'31" e 217,62 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.614.757,04m e E 424.172,53m; 230°01'07" e 126,09 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.614.676,02m e E 424.075,91m; 242°55'40" e 60,62 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.614.648,43m e E 424.021,93m; 243°01'09" e 75,18 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.614.614,32m e E 423.954,93m; 213°30'54" e 284,07 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.614.377,48m e E 423.798,08m; 232°07'51" e 304,81 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.614.190,37m e E 423.557,46m; 242°04'31" e 174,52 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.614.108,64m e E 423.403,26m; 308°07'49" e 319,41 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.614.305,86m e E 423.152,01m; 15°21'02" e 70,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.614.373,36m e E 423.170,54m; 70°12'24" e 458,17 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.614.528,51m e E 423.601,64m; 127°54'06" e 113,53 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.614.458,77m e E 423.691,22m; 124°20'02" e 116,52 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.614.393,05m e E 423.787,44m; 33°17'09" e 99,47 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.614.476,20m e E 423.842,03m; 33°41'58" e 184,18 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.614.629,43m e E 423.944,22m; 64°48'49" e 77,14 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.614.662,26m e E 424.014,03m; 62°18'54" e 60,63 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.614.690,43m e E 424.067,72m; 49°58'39" e 184,59 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.614.809,14m e E 424.209,08m; 315°03'11" e 182,91 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.614.938,60m e E 424.079,86m; 305°41'51" e 209,75 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.615.060,99m e E 423.909,52m;

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

264°19'17" e 607,98 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.615.000,83m** e **E 423.304,52m**; 337°20'59" e 301,53 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.615.279,10m** e **E 423.188,40m**; 216°35'19" e 308,02 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.615.031,78m** e **E 423.004,80m**; 324°40'31" e 246,26 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.615.232,70m** e **E 422.862,41m**; 43°40'23" e 735,87 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.615.764,95m** e **E 423.370,56m**; 304°40'22" e 305,77 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.615.938,90m** e **E 423.119,09m**; 311°36'29" e 328,07 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.616.156,75m** e **E 422.873,79m**; 325°24'33" e 145,20 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.616.276,28m** e **E 422.791,36m**; 342°45'45" e 98,50 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.616.370,36m** e **E 422.762,17m**; 350°58'09" e 195,58 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.616.563,52m** e **E 422.731,47m**; 254°42'28" e 345,34 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.616.472,44m** e **E 422.398,36m**; 288°54'46" e 314,78 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.616.574,47m** e **E 422.100,57m**; 210°29'31" e 94,36 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.616.493,16m** e **E 422.052,69m**; 298°14'56" e 480,45 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.616.720,56m** e **E 421.629,46m**; 227°29'30" e 816,48 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.616.168,87m** e **E 421.027,57m**; 135°11'26" e 242,34 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.615.996,94m** e **E 421.198,36m**; 227°51'59" e 200,22 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.615.862,62m** e **E 421.049,88m**; 314°54'48" e 280,59 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.616.060,73m** e **E 420.851,17m**; 47°43'41" e 1.098,68 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.616.799,76m** e **E 421.664,15m**; 50°33'13" e 289,05 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.616.983,41m** e **E 421.887,36m**; 320°56'18" e 415,42 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.617.305,97m** e **E 421.625,58m**; 45°52'57" e 242,40 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.617.474,71m** e **E 421.799,60m**; 325°53'43" e 284,05 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.617.709,91m** e **E 421.640,33m**; 351°40'03" e 330,60 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.618.037,02m** e **E 421.592,42m**; 47°43'15" e 445,67 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.618.336,84m** e **E 421.922,16m**; 64°40'30" e 857,79 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.618.703,76m** e **E 422.697,51m**; 62°52'21" e 292,87 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.618.837,30m** e **E 422.958,16m**; 331°12'27" e 136,57 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.618.956,99m** e **E 422.892,38m**; 61°23'24" e 359,20 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Roberval Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Parágrafo único. Constan na presente Lei: Anexo I – Memorial Descritivo; Anexo II - Mapa do polígono de abrangência do perímetro urbano com imagem de satélite.

**Art. 2º** - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 2.423, de 05 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal.

Paraguaçu-MG, 10 de agosto de 2023.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**

*Gabriel Pereira de Moraes Filho*  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **Anexo I**

# **Memorial Descritivo**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

Título: **PERÍMETRO URBANO**  
Município: **PARAGUAÇU - MG**  
Comarca: **PARAGUAÇU - MG**  
Matrícula Atual: -----  
Área: **12.263,26 m<sup>2</sup> (doze mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados)**  
  
Perímetro: **22.173,81 m (vinte e dois mil, cento e setenta e três metros e oitenta e um centímetros)**

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.619.128,99m e E 423.207,72m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 172°08'53" e 33,27 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.619.096,03m e E 423.212,26m; 175°55'37" e 321,11 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.618.775,73m e E 423.235,07m; 202°05'01" e 74,31 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.618.706,87m e E 423.207,14m; 145°43'33" e 175,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.618.561,73m e E 423.306,05m; 166°38'15" e 635,34 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.617.943,58m e E 423.452,89m; 138°28'05" e 363,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.617.671,35m e E 423.694,01m; 36°00'17" e 131,44 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.617.777,68m e E 423.771,27m; 54°13'45" e 166,21 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.617.874,84m e E 423.906,13m; 46°04'43" e 94,78 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.617.940,59m e E 423.974,40m; 26°45'10" e 80,71 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.618.012,66m e E 424.010,73m; 3°49'41" e 100,88 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.618.113,32m e E 424.017,46m; 24°59'03" e 75,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.618.181,91m e E 424.049,43m; 45°43'21" e 96,68 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.618.249,41m e E 424.118,65m; 57°15'45" e 108,20 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.618.307,92m e E 424.209,66m; 67°09'57" e 178,72 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.618.377,28m e E 424.374,38m; 145°10'16" e 660,67 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.617.834,96m e E 424.751,70m; 82°06'56" e 277,99 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.617.873,10m e E 425.027,06m; 57°12'52" e 458,36 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.618.121,30m e E 425.412,41m; 162°20'29" e 269,40 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.617.864,59m e E 425.494,13m; 178°38'10" e 429,45 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.617.435,26m e E 425.504,35m; 116°06'38" e 1.443,08 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.616.800,15m e E 426.800,16m; 222°02'14" e 482,79 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.616.441,58m e E 426.476,88m; 212°20'29" e 1.589,80 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.615.098,40m e E 425.626,39m; 290°01'40" e 121,49 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.615.140,01m e E 425.512,25m; 268°34'24" e 155,67 m até o vértice 26, de

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



coordenadas N 7.615.136,13m e E 425.356,63m; 243°07'39" e 83,55 m até o vértice 27, de  
 coordenadas N 7.615.098,37m e E 425.282,11m; 263°43'42" e 84,39 m até o vértice 28, de  
 coordenadas N 7.615.089,15m e E 425.198,22m; 173°22'52" e 265,67 m até o vértice 29, de  
 coordenadas N 7.614.825,25m e E 425.228,84m; 134°40'37" e 132,79 m até o vértice 30, de  
 coordenadas N 7.614.731,88m e E 425.323,27m; 223°29'40" e 207,73 m até o vértice 31, de  
 coordenadas N 7.614.581,19m e E 425.180,29m; 307°58'35" e 120,11 m até o vértice 32, de  
 coordenadas N 7.614.655,09m e E 425.085,61m; 227°13'27" e 199,58 m até o vértice 33, de  
 coordenadas N 7.614.519,55m e E 424.939,12m; 335°04'16" e 491,98 m até o vértice 34, de  
 coordenadas N 7.614.965,70m e E 424.731,76m; 298°30'22" e 291,00 m até o vértice 35, de  
 coordenadas N 7.615.104,57m e E 424.476,04m; 197°26'49" e 113,93 m até o vértice 36, de  
 coordenadas N 7.614.995,89m e E 424.441,88m; 219°45'33" e 145,14 m até o vértice 37, de  
 coordenadas N 7.614.884,31m e E 424.349,05m; 234°12'28" e 217,62 m até o vértice 38, de  
 coordenadas N 7.614.757,04m e E 424.172,53m; 230°01'24" e 126,10 m até o vértice 39, de  
 coordenadas N 7.614.676,02m e E 424.075,91m; 242°55'00" e 60,62 m até o vértice 40, de  
 coordenadas N 7.614.648,43m e E 424.021,93m; 243°01'28" e 75,19 m até o vértice 41, de  
 coordenadas N 7.614.614,32m e E 423.954,93m; 213°30'50" e 284,06 m até o vértice 42, de  
 coordenadas N 7.614.377,48m e E 423.798,08m; 232°07'51" e 304,81 m até o vértice 43, de  
 coordenadas N 7.614.190,37m e E 423.557,46m; 242°04'37" e 174,52 m até o vértice 44, de  
 coordenadas N 7.614.108,64m e E 423.403,26m; 308°07'44" e 319,41 m até o vértice 45, de  
 coordenadas N 7.614.305,86m e E 423.152,01m; 15°20'52" e 70,00 m até o vértice 46, de  
 coordenadas N 7.614.373,36m e E 423.170,54m; 70°12'25" e 458,17 m até o vértice 47, de  
 coordenadas N 7.614.528,51m e E 423.601,64m; 127°54'04" e 113,53 m até o vértice 48, de  
 coordenadas N 7.614.458,77m e E 423.691,22m; 124°19'57" e 116,53 m até o vértice 49, de  
 coordenadas N 7.614.393,05m e E 423.787,44m; 33°16'49" e 99,47 m até o vértice 50, de  
 coordenadas N 7.614.476,20m e E 423.842,03m; 33°41'59" e 184,18 m até o vértice 51, de  
 coordenadas N 7.614.629,43m e E 423.944,22m; 64°49'01" e 77,15 m até o vértice 52, de  
 coordenadas N 7.614.662,26m e E 424.014,03m; 62°18'27" e 60,63 m até o vértice 53, de  
 coordenadas N 7.614.690,43m e E 424.067,72m; 49°58'50" e 184,59 m até o vértice 54, de  
 coordenadas N 7.614.809,14m e E 424.209,08m; 315°03'09" e 182,92 m até o vértice 55, de  
 coordenadas N 7.614.938,60m e E 424.079,86m; 305°41'55" e 209,75 m até o vértice 56, de  
 coordenadas N 7.615.060,99m e E 423.909,52m; 264°19'16" e 607,98 m até o vértice 57, de  
 coordenadas N 7.615.000,83m e E 423.304,52m; 337°20'59" e 301,52 m até o vértice 58, de  
 coordenadas N 7.615.279,10m e E 423.188,40m; 216°35'22" e 308,02 m até o vértice 59, de  
 coordenadas N 7.615.031,78m e E 423.004,80m; 324°40'30" e 246,26 m até o vértice 60, de  
 coordenadas N 7.615.232,70m e E 422.862,41m; 43°40'22" e 735,88 m até o vértice 61, de  
 coordenadas N 7.615.764,95m e E 423.370,56m; 304°40'21" e 305,77 m até o vértice 62, de  
 coordenadas N 7.615.938,90m e E 423.119,09m; 311°36'29" e 328,07 m até o vértice 63, de  
 coordenadas N 7.616.156,75m e E 422.873,79m; 325°24'33" e 145,19 m até o vértice 64, de  
 coordenadas N 7.616.276,28m e E 422.791,36m; 342°45'37" e 98,51 m até o vértice 65, de  
 coordenadas N 7.616.370,36m e E 422.762,17m; 350°58'11" e 195,59 m até o vértice 66, de  
 coordenadas N 7.616.563,52m e E 422.731,47m; 254°42'26" e 345,33 m até o vértice 67, de  
 coordenadas N 7.616.472,44m e E 422.398,36m; 274°11'15" e 349,97 m até o vértice 68, de  
 coordenadas N 7.616.498,00m e E 422.049,33m; 298°30'31" e 509,34 m até o vértice 69, de  
 coordenadas N 7.616.741,10m e E 421.601,75m; 51°35'51" e 378,42 m até o vértice 70, de  
 coordenadas N 7.616.976,17m e E 421.898,30m; 320°24'43" e 427,96 m até o vértice 71, de  
 coordenadas N 7.617.305,97m e E 421.625,58m; 34°40'08" e 251,77 m até o vértice 72, de

  
 Gabriel Pereira de Moraes Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

coordenadas N 7.617.513,04m e E 421.768,79m; 326°52'26" e 235,07 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.617.709,91m e E 421.640,33m; 351°40'05" e 330,60 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.618.037,02m e E 421.592,42m; 47°43'17" e 445,67 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.618.336,84m e E 421.922,16m; 64°40'30" e 857,78 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.618.703,76m e E 422.697,51m; 62°52'18" e 292,87 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.618.837,30m e E 422.958,16m; 331°12'22" e 136,58 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.618.956,99m e E 422.892,38m; 61°23'28" e 359,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:**

- A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
- O perímetro foi descrito no sentido horário.

Paraguaçu, 29 de junho de 2023

*Silva*

Ferdinando Silva  
Engenheiro civil  
CREA: 203381/D

*Ferdinando Silva*  
CREA/MG n.º 381-D  
Divisão de Engenharia

*ee*  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

# **Anexo II**

## **Mapa do polígono de abrangência do perímetro urbano com imagem de satélite**

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL